



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 373/2024/ASPAR/MS

Brasília, 07 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 10/2024

Assunto: Informações a respeito do desembolso de recursos no valor de R\$ 55 milhões destinados a cidade de Cabo Frio/RJ.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 574, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 10/2024**, de autoria do **Deputado Messias Donato (REPUBLICANOS/ES)**, por meio do qual são requisitadas informações *a respeito do desembolso de recursos no valor de R\$ 55 milhões destinados a cidade de Cabo Frio/RJ*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria-Executiva (0039340580).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**,
Ministra de Estado da Saúde, em 08/03/2024, às 18:40, conforme horário



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/foodArquivo?qr=2392863>

Ofício 373 (0039340580)

SEI 23000:017223/2024-12 / pg. 1

2392863



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039352503** e o código CRC **5B052D0F**.

Referência: Processo nº 25000.017223/2024-12

SEI nº 0039352503

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocArquivo?Doc=2392863>

Ciclo 973 (0039352503)

SEI 25000.017223/2024-12 / pg. 2

2392863



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 07 de março de 2024.

Assunto: Requerimento de Informação nº 10/2024.

1. Ciente e de acordo.
2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 10/2024 (0038832817), de autoria do Deputado Federal Messias Donato (Republicanos/ES), que requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações *a respeito do desembolso de recursos no valor de R\$ 55 milhões destinados à cidade de Cabo Frio/RJ.*
3. Seguem as respostas dos questionamentos, item a item:

1. Pode o Ministério da Saúde fornecer uma explicação detalhada sobre os critérios e métodos utilizados para a alocação de recursos financeiros para as cidades, especialmente no caso específico de Cabo Frio?

As demandas de estados e municípios para que haja ampliação dos repasses de recursos para o custeio dos seus serviços de média e alta complexidade chegam ao Ministério da Saúde por meio de ofícios, e devem ser acompanhados de documentação comprobatória, assim como resolução ou deliberação das Comissões Intergestoras Bipartites (CIB), aprovando o pleito.

A partir dessas demandas, a área técnica do Ministério da Saúde procede ao levantamento de dados referentes aos critérios, justificativas e documentação comprobatória recebida, bem como analisa a demanda e procede à priorização, em harmonia com as políticas e programas setoriais. Utiliza-se, ainda, a combinação de critérios, segundo análise técnica de programas e projetos, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Seja para a ampliação do teto MAC de cada ente ou para a concessão de incremento temporário na forma de parcela única, são aplicados critérios técnicos, entre os quais:

- 1) Estudo técnico-assistencial elaborado pelo gestor, com especificação do pleito e apresentação de justificativas;
- 2) Aprovação da proposta em Resolução CIB (Comissão Intergestora Bipartite – composta por representantes do respectivo estado e de seus municípios);
- 3) Expansão da oferta de serviços, por meio da inauguração de novos estabelecimentos de saúde, tais como hospitais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, policlínicas e ambulatórios de especialidades;
- 4) Expansão da oferta de serviços, por meio da inauguração de ampliação ou reforma de estabelecimentos de saúde, tais como hospitais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, policlínicas e ambulatório de especialidades;
- 6) Oferta de serviços por meio de estabelecimentos de saúde, tais como



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?tod=ArquivoTeor&2392863>

Despacho GAB/SE 003934056

SEP 25000.017223/2024-12 / pg. 3

2392863

hospitais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, policlínicas e ambulatório de especialidades, em funcionamento e sem cofinanciamento federal;

- 7) Existência na rede de atenção de serviços de oncologia cuja produção extrapola os parâmetros definidos para sua tipologia (CACON/UNACON);
- 8) Existência na rede de atenção de prestadores de serviços filantrópicos com desequilíbrio econômico-financeiro de seus contratos;
- 9) População residente no território;
- 10) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do território;
- 11) Percentual de recursos do tesouro municipal ou estadual aplicados na área da saúde;
- 12) Perfil de oferta e qualificação da rede de atenção especializada a saúde;
- 13) Estimativa de valor de custeio de estabelecimentos hospitalares de saúde no território;
- 14) Estimativa de necessidades de serviços para o território;
- 15) Estimativa de serviços aptos a concessão de incentivos e habilitações;
- 16) Atendimento de população oriunda de outros municípios e/ou estados sem pactuação específica;
- 17) Existência de vazios assistenciais;
- 18) Evolução da produção de serviços ambulatoriais e hospitalares nos últimos cinco anos;
- 19) Histórico e evolução de incorporações de recursos destinados ao teto financeiro de média e alta complexidade nos últimos cinco anos;
- 20) Histórico e evolução de concessões de incentivos e habilitações de serviços de média e alta complexidade;
- 21) Equivalente per capita do valor teto financeiro de média e alta complexidade;
- 22) Recursos anteriormente disponibilizados referentes a outros pleitos, seja a partir de recursos do orçamento discricionário do Ministério da Saúde, seja a partir de recursos de emendas parlamentares.

Uma vez analisados e aprovados, os pleitos dos entes federados são submetidos à avaliação de disponibilidade orçamentária, podendo resultar em Portaria da Ministra, concedendo o reajuste do teto MAC de forma permanente, ou o pagamento de parcela única a título de incremento temporário de custeio daqueles serviços e ações.

Apenas no ano de 2023, foram publicadas pelo menos 915 (novecentos e quinze) portarias ministeriais de ampliação de teto MAC ou concessão de parcela de incremento temporário de custeio, contemplando todos os estados e a grande maioria dos municípios que possuem rede de média e alta complexidade no âmbito do SUS, e chegando a um incremento de mais de R\$ 23 (vinte e três) bilhões nas transferências de recursos para ações e serviços de MAC aos fundos municipais e estaduais.

Especificamente acerca do município de Cabo Frio/RJ, pontua-se que tem uma população de mais de 200 (duzentos) mil habitantes, sendo a 14ª cidade mais populosa dentre os 92 municípios que compõem o estado do Rio de Janeiro. Seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é 0,735 que a coloca na posição 897ª dentre as cidades brasileiras em termos de desenvolvimento humano. Conta com uma rede assistencial de 78 estabelecimentos entre hospitais gerais, unidades de pronto atendimento, centros de reabilitação e psicossocial e outros.

Nos últimos 5 anos, o município ampliou sua rede assistencial em 15 (quinze) novos serviços, destacando-se: 1 policlínica, 4 centros de especialidades, 1 pronto atendimento e 1 centro de atenção psicossocial. Ademais por ser município de referência para outros municípios, cerca de 34% dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares são de pacientes oriundos de outras localidades, além de contar com uma população flutuante que sobrecarrega seus estabelecimentos de saúde.



2. Existe um modelo ou fórmula específica que determinou a quantia de R\$ 55 milhões destinada a Cabo Frio?

A liberação de recursos no montante de R\$ 55 milhões autorizada pela portaria GM/MS nº 2.169, de 5 de dezembro de 2023, deu-se em atendimento aos pleitos do município pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro até o dia 11 de julho de 2023, e, portanto, durante a gestão do prefeito José Bonifácio, que antecedeu a prefeita Magdala Furtado.

3. Outras 13 cidades receberam valores na mesma portaria. Sendo que Cabo Frio recebeu 53,56% dos R\$ 103.424.037,68? Qual foi o critério utilizado para determinar as discrepâncias nos valores?

Não obstante a dificuldade de estabelecer termos de comparações entre as diversas realidades sanitárias e socioeconômicas dos municípios do país, e mesmo entre os municípios do estado do Rio de Janeiro, cumpre destacar que os repasses referentes ao município de Cabo Frio não destoam daqueles feitos para os demais municípios. É necessário entender que os diversos componentes de financiamento da Média e Alta Complexidade devem ser considerados em conjunto, ou seja, observando o universo de portarias publicadas durante o exercício financeiro e à luz das distorções observadas ao longo dos últimos anos.

Nesse contexto, por exemplo, o município de São Gonçalo recebeu, em 2023, um total de R\$ 164 milhões em incrementos de recursos para o custeio da MAC, sendo destes, R\$ 110 milhões foram na forma de incorporações permanentes ao teto MAC. Duque de Caxias recebeu R\$ 210 milhões, sendo também R\$ 114 milhões na forma de incorporações ao teto MAC. O município de Magé, que ocupa a 12º posição no ranking das cidades mais populosas do estado, recebeu um total de R\$ 80,8 milhões, sendo cerca de R\$ 8 milhões na forma de incorporações ao teto MAC.

Destaca-se que o Ministério da Saúde tem empreendido esforços no sentido de tornar mais equânime a alocação de recursos para custeio da rede de atenção à média e alta complexidade no âmbito do SUS, reconhecendo, especialmente, os casos em que novos estabelecimentos de saúde foram inaugurados pelos entes federados sem o devido cofinanciamento federal, o que prejudicou o atendimento aos cuidados da saúde da população brasileira nos últimos anos.

4. Pode o Ministério da Saúde confirmar que a alocação de recursos não foi influenciada por relações familiares, garantindo assim a independência e imparcialidade na tomada de decisões?

O Ministério da Saúde age com base na legislação vigente e observa rigorosamente os normativos e os princípios da Administração pública, em especial o art. 198 da Constituição Federal; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.412, de 28 de dezembro de 1990; e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

As transferências de recursos financeiros da União para o custeio das ações de saúde nos estados e municípios atendem aos requisitos de transparência e publicidade, e submetem-se ao controle social permanente no âmbito do SUS, sobretudo através dos conselhos de saúde, assegurando independência e imparcialidade na tomada de decisões.

5. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir que os recursos alocados para Cabo Frio sejam utilizados de forma transparente e eficaz? Como o Ministério da Saúde pretende assegurar uma prestação de contas rigorosa?

A prestação de contas dos entes federados quanto à aplicação dos recursos consta em seus Relatórios Anuais de Gestão (RAG), submetidos às estruturas da gestão interfederativa tripartite e ao controle social, nos termos da legislação mencionada no item anterior.



4. Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em retorno.

Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Elton Bernardo Bandeira de Melo, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 07/03/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039340580** e o código CRC **C1823ADA**.

Referência: Processo nº 25000.017223/2024-12

SEI nº 0039340580



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> ArquivoTeor: 2392863

Despacho CAB/SE 0039340580

SEI 25000.017223/2024-12 / pg. 6

2392863



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , **DE 2024**
(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Solicita informações à Sra. Ministra de Estado da Saúde a respeito do desembolso de recursos no valor de R\$ 55 milhões destinados a cidade de Cabo Frio/RJ.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações Ministra de Estado da Saúde, Sra. Nísia Trindade, no sentido de apresentar a esta Casa esclarecimentos a respeito do desembolso de recursos no valor de R\$ 55 milhões destinados a cidade de Cabo Frio/RJ.

JUSTIFICAÇÃO

Foi divulgado pela imprensa nacional¹ que o Ministério da Saúde desembolsou através da Portaria GM/MS nº 2.169 de 05 de dezembro de 2023, recursos para a cidade de Cabo Frio no valor total de R\$55.400.000,00.

Um aspecto particularmente intrigante é a disparidade de valores, evidenciada pelo fato de que a cidade de Cabo Frio recebeu expressivos 53,56% do montante total, enquanto as demais 13 cidades foram contempladas com quantias notavelmente menores.

¹Disponível em <https://www.poder360.com.br/saude/nisia-manda-r-55-mi-para-cabo-frio-e-filho-vira-secretario/>





Essa discrepância chama ainda mais a atenção quando consideramos o contexto adicional da nomeação do filho da Ministra da Saúde como secretário em Cabo Frio. A combinação desses dois elementos suscita preocupações legítimas sobre a imparcialidade na tomada de decisões e a necessidade de esclarecimentos para manter a integridade do processo.

Para preservar a confiança pública, é crucial confirmar que essa nomeação não influenciou a alocação de recursos, reforçando a independência nas decisões governamentais.

Além disso, medidas concretas para garantir uma prestação de contas transparente e rigorosa devem ser delineadas. A população brasileira merece ter a certeza de que os recursos alocados serão utilizados de maneira eficiente e em conformidade com as necessidades reais da população local.

Com o intuito de avaliar a medida adotada pelo Ministério da Saúde, solicitamos:

1. Pode o Ministério da Saúde fornecer uma explicação detalhada sobre os critérios e métodos utilizados para a alocação de recursos financeiros para as cidades, especialmente no caso específico de Cabo Frio?
2. Existe um modelo ou fórmula específica que determinou a quantia de R\$ 55 milhões destinada a Cabo Frio?
3. Outras 13 cidades receberam valores na mesma portaria. Sendo que Cabo Frio recebeu 53,56% dos R\$ 103.424.037,68 ? Qual foi o critério utilizado para determinar as discrepâncias nos valores?
4. Pode o Ministério da Saúde confirmar que a alocação de recursos não foi influenciada por relações familiares, garantindo assim a independência e imparcialidade na tomada de decisões?
5. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir que os recursos alocados para Cabo Frio sejam utilizados de forma transparente e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Messias Donato

eficaz? Como o Ministério da Saúde pretende assegurar uma prestação de contas rigorosa?

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado MESSIAS DONATO

Apresentação: 05/02/2024 10:10:43.717 - MESA

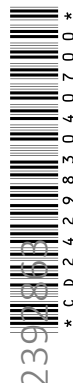
RIC n.10/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242983040700>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2392863>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato (0632617)

SEF25000.017223/2024-12 / pg. 9



239

* C D 2 4 2 9 8 3 0 4 0 7 0 0 *